



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO

Rua General Carneiro, 460, 2º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Aos **vinte e nove dias de outubro de 2025**, com início às 11h35, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Setorial, em modo remoto (por meio do aplicativo *Microsoft Teams*) com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (Diretor do Setor de Educação, Presidente), Profª Dra. Fernanda Silva Veloso (Vice-Diretora do Setor de Educação), Profª Dra. Simony Rafaeli Quirino (Suplente de Chefe do DEPLAE), Profª Dra. Valéria Floriano Machado (Chefe do DTFE), Profª Dra. Suzete de Paula Bornatto (Chefe do DTPEN), Profª Dra. Cassia Alessandra Domiciano (Coordenadora do Curso de Pedagogia), Profª Dra. Julia Sichieri Moura (Coordenadora do Curso de Pedagogia EaD), Profª. Dra. Claudia Regina Baukat Silveira Moreira (Coordenadora do PROPPLAGE), Adriane Martins Beirauti (Representante Titular dos Técnicos-Administrativos), Cinthya Vernizi Adachi de Menezes (Representante Titular dos Técnicos-Administrativos), Leandro Corsico Souza (Representante Suplente dos Técnicos-Administrativos), Profª Dra. Karina Rousseng Dal Pont (Coordenadora do Ceali). Justificaram a ausência os conselheiros: Prof. Dr. Sergio Roberto Chaves Junior (Representante titular do Setor de Educação no CEPE). **PAUTA: 1. Processo 23075.028397/2025-92** - Apreciação de recurso contra o resultado final do concurso público para a carreira do magistério superior na área de conhecimento de Teoria e Fundamentos da Educação - Subárea: Psicologia da Educação, conforme Edital de Abertura nº 233/2025 - PROGEPE. **Requerente:** Helen Tsuruda Amaral. **Relatoria:** conselheira Valéria Floriano Machado. A relatora iniciou seu parecer realizando leitura, na íntegra, do recurso impetrado pela requerente (documento SEI 8318466), no qual é apresentado questionamento acerca da composição da banca examinadora do concurso público. Registrou-se, ainda, que a conselheira Karina Rousseng Dal Pont não participará (a pedido da mesma) do regime de votação do item em apreciação, considerando sua participação na Banca Examinadora do certame e teor do recurso apresentado. **Deliberação:** por unanimidade, o recurso foi indeferido por intempestividade, tendo como base o Artigo 16, §4 da Resolução 066A/16 - CEPE, que estabelece o prazo de 48 horas para submissão de recurso para impugnação de Banca Examinadora de Concurso Público Docente aprovada pelo Conselho Setorial, contadas a partir da publicação do respectivo Edital com a divulgação dos nomes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h10, da qual eu, Leandro Corsico Souza, Assistente em Administração, na função de relator, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.